

João Monlevade, 08 de Março 2024.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 026/2024

Município: São Domingos do Prata/MG

Assunto: Procedimento realizado conforme Autorização Município

Procedimentos: Exame Us. Transretal e Biópsia Transretal

Paciente: João Fernandes Cota

Fornecedor: Centro de Diagnóstico por Imagem

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e emitir parecer sobre a seguinte situação:

O Município solicitou os exames de Us. Transretal e Biópsia Transretal. No pedido médico foi solicitado apenas Us transretal. O exame foi realizado conforme solicitação do Município.

Ocorre que, no laudo médico consta que foi realizado os dois procedimentos. Ademais é procedimento padrão realizar os dois exames em conjunto.

Mediante análise de documentos e autorização do Município, o Controle Interno vem emitir sua opinião.

Diante de todo exposto, o Controle Interno **RECOMENDA que seja promovido o faturamento dos procedimentos de Us transretal no valor de R\$ 65,00 e Biópsia Transretal no valor de R\$ 288,00**, conforme contemplado pelo Contrato ou Termo firmado com o fornecedor do procedimento.



É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG